



INOVAÇÃO JURÍDICA E DESENVOLVIMENTO DE STARTUPS
LEGAL INNOVATION AND STARTUP DEVELOPMENT

BARBOZA, Ricardo Augusto Bonotto

Universidade de Araraquara (Uniará)

Araraquara, Brasil

rbonotto@uniara.com.br

FERMINO, Davi de Almeida

Universidade de Araraquara (Uniará)

Araraquara, Brasil

davialmeida.f@hotmail.com

SILVA, Thaís Aparecida Puccissi da

Universidade de Araraquara (Uniará)

Araraquara, Brasil

thaisapuccissi@hotmail.com

RESUMO

Objetivo do Estudo: Documentar o processo de desenvolvimento e implementação da Lei Municipal Nº 10.313/2021 em Araraquara, avaliando seu impacto no ecossistema local de startups. **Metodologia/Abordagem:** O estudo emprega uma metodologia mista, incluindo análises qualitativas e quantitativas, baseadas em estudos de caso e análises correlacionais para avaliar a eficácia das políticas públicas implementadas. **Originalidade/Relevância:** O artigo aborda a inovação na legislação como catalisadora do desenvolvimento econômico regional e tecnológico. **Principais resultados:** A implementação da lei resultou na subvenção de 16 startups, superando a meta inicial de 10, e mobilizou recursos significativos, fortalecendo a colaboração multissetorial e a cultura de inovação local. **Contribuições Teóricas/Metodológicas:** O estudo contribui para a literatura em direito e gestão de conflitos ao demonstrar a aplicabilidade de teorias de negociação e mediação na formulação de políticas públicas e oferece um modelo replicável de intervenção legal inovadora. **Contribuições Sociais/Para a Gestão:** Destaca a importância de políticas públicas eficazes para a promoção de ecossistemas de startups, fornecendo um exemplo prático que pode servir de modelo para outras regiões.

Palavras-chave: Inovação Legal; Desenvolvimento de Startups; Política de Inovação; Políticas Públicas; Ecossistemas de Inovação.

ABSTRACT

Study Objective: To document the development and implementation process of Municipal Law No. 10,313/2021 in Araraquara, assessing its impact on the local startup ecosystem. **Methodology/Approach:** The study employs a mixed methodology, including qualitative and quantitative analyses, based on case studies and correlational analyses to evaluate the effectiveness of implemented public policies. **Originality/Relevance:** The article addresses legislative innovation as a catalyst for regional economic and technological development. **Main Results:** The implementation of the law resulted in the subsidization of 16 startups, exceeding the initial target of 10, and mobilized significant resources, strengthening multi-sectoral collaboration and local innovation culture. **Theoretical/Methodological Contributions:** The study contributes to the literature on law and conflict management by demonstrating the applicability of negotiation and mediation theories in public policy formulation and offers a replicable model of innovative legal intervention. **Social/Management Contributions:** Highlights the importance of effective public policies in promoting startup ecosystems, providing a practical example that can serve as a model for other regions.

Keywords: Legal Innovation; Startup Development; Innovation policy; Innovation Ecosystems.



1 INTRODUÇÃO

No cenário contemporâneo de desenvolvimento urbano e gestão de políticas públicas, a inovação surge como uma força propulsora fundamental para o crescimento econômico e a resolução de desafios sociais complexos. A criação e implementação de políticas de inovação específicas para estimular ecossistemas de startups revelam-se cruciais para a revitalização econômica local e regional. Este artigo se concentra na análise do impacto de tais políticas no contexto de Araraquara, uma cidade que se destaca em inovação e desenvolvimento tecnológico no Brasil, proporcionando um estudo de caso sobre a aplicação e eficácia da Lei Municipal Nº 10.313/2021.

A literatura existente frequentemente aborda a inovação em escopos macroeconômicos ou foca em economias avançadas, deixando uma lacuna significativa no estudo de como políticas locais podem fomentar ecossistemas de startups em contextos menos explorados. Portanto, a problemática central deste estudo é investigar como políticas públicas bem-estruturadas podem promover a inovação em níveis local e regional. A pergunta de pesquisa que norteia este estudo é: "De que maneira a implementação da Lei Municipal Nº 10.313/2021 em Araraquara afetou o desenvolvimento de seu ecossistema de startups?"

O objetivo geral deste trabalho é avaliar o impacto dessa lei específica no ecossistema de startups de Araraquara. Os objetivos específicos são: 1) documentar detalhadamente o processo de desenvolvimento e implementação da política; 2) avaliar os resultados alcançados e as lições aprendidas; e 3) oferecer um modelo replicável para outras regiões interessadas em promover inovação através de políticas públicas.

A metodologia empregada é de natureza mista, incorporando tanto elementos qualitativos quanto quantitativos para uma análise robusta. Dados foram coletados através de entrevistas semi-estruturadas com stakeholders chave, análise de documentos oficiais, e questionários aplicados a representantes de startups beneficiadas pela política em questão. Esta abordagem metodológica permite uma exploração profunda das interações entre política pública e desenvolvimento empresarial no setor de startups.

Este artigo está estruturado em cinco partes: após esta introdução, a segunda seção apresenta o desenvolvimento legislativo e contexto da Lei Municipal Nº



10.313/2021. A terceira seção detalha a metodologia de pesquisa adotada, seguida pela quarta seção que discute os resultados e implicações da pesquisa. A conclusão, na quinta seção, reflete sobre as contribuições teóricas, práticas e as recomendações para a formulação futura de políticas de inovação. Este estudo não apenas contribui para a literatura acadêmica, mas também oferece insights práticos para formuladores de políticas interessados em replicar sucessos semelhantes em outros contextos urbanos e regionais.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROBLEMA

O desenvolvimento deste trabalho técnico se deu em um contexto privilegiado em Araraquara, uma cidade reconhecida por sua proatividade em cultivar um ambiente fértil para startups e inovação. A região já se beneficiava de um ecossistema emergente, fortalecido por uma combinação de apoio institucional, investimentos privados e programas de fomento, delineando um cenário promissor para o lançamento da Lei Municipal Nº 10.313/2021.

A cidade se destacava por sua capacidade de atrair recursos significativos, sustentada por três pilares fundamentais: o engajamento do poder público municipal, evidenciado pela criação do Fundo Municipal De Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador (FUMESEI) e a ativa participação na implantação do Centro de Inovação; a mobilização de investimentos privados, com o suporte de investidores, empresas âncoras e iniciativas alinhadas a políticas de incentivo como a Lei do Bem, Lei da Informática e o Marco Legal das Startups; e a captação de recursos públicos por meio de programas como PIPE-Fapesp, Centelha, entre outros, que têm se mostrado vitais para a sustentação e crescimento do setor.

Particularmente notável foi o papel da FAPESP, com programas como Centelha e Pipe, direcionando uma parcela significativa de seus projetos para empresas vinculadas à Incubadora de Empresas de Araraquara, o que reforça a integração entre a academia, o setor público e o mercado. Esta sinergia foi fundamental para preparar as startups para a captação de recursos, oferecendo orientações essenciais para a elaboração de projetos robustos e viáveis.



Ademais, o suporte da FINEP, por meio dos editais FINEP Startup, e as oportunidades geradas por iniciativas do Sebrae e SENAI ampliaram as possibilidades de financiamento e desenvolvimento para as startups locais. Este amplo espectro de apoio consolidou Araraquara como um polo de inovação, atraindo investimentos e parcerias estratégicas que beneficiam diretamente o ecossistema de startups.

A Lei Nº 10.313/2021 veio como um complemento a este ambiente já propício, com o objetivo de formalizar e potencializar o apoio às startups, incentivando a criação de ambientes de inovação e o estabelecimento de negócios inovadores na região. Este marco regulatório não só formalizou o compromisso da cidade com a inovação e o empreendedorismo, mas também serviu como um catalisador para a atração de mais recursos, talentos e parcerias, fortalecendo o desenvolvimento econômico e social local e regional.

O projeto foi cuidadosamente desenhado para alinhar-se aos objetivos estratégicos da cidade, promovendo a inovação, a diversidade e a sustentabilidade, e ancorado por uma gestão municipal que valoriza a humanização, o conhecimento e a preservação do meio ambiente. A execução da lei e os subsequentes editais de subvenção representam um esforço coordenado para vincular os empreendimentos inovadores aos centros de inovação, ampliando assim o impacto e o alcance das iniciativas empreendedoras em Araraquara e região.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A criação e implementação da Lei Municipal Nº 10.313/2021, impulsionada pela participação ativa dos docentes do programa de mestrado em Direito e Gestão de Conflitos, reflete uma abordagem multidisciplinar que integra conceitos de inovação jurídica, economia do conhecimento, gestão pública participativa e ecossistemas de inovação.

De um lado, a literatura em Direito e Economia fornece uma base sólida para entender como normas e regulamentos podem influenciar o ambiente de negócios e fomentar o empreendedorismo. A Lei Municipal Nº 10.313/2021 exemplifica a inovação jurídica ao criar um fundo específico para startups, destacando a relevância do Direito como catalisador do desenvolvimento econômico (Posner, 1973; North, 1990).



Em complemento, o campo da gestão de conflitos aborda a importância da resolução de disputas de forma colaborativa e construtiva. A colaboração entre academia, setor público e privado na criação e implementação da lei ilustra a aplicação prática de teorias sobre negociação e mediação (Fisher, Ury & Patton, 1991; Mnookin, Peppet & Tulumello, 2000).

Em adição, a teoria dos ecossistemas de inovação ressalta a interdependência entre diversos atores (universidades, empresas, governo, investidores) para o desenvolvimento de um ambiente inovador sustentável (Raine et al., 2016; Stam; Van De Ven, 2015). A lei de Araraquara reflete esta abordagem ao promover a sinergia entre diferentes setores para fortalecer o ecossistema de startups.

Por fim, estudos sobre políticas públicas e inovação destacam a necessidade de abordagens flexíveis e adaptativas para estimular o empreendedorismo e a inovação tecnológica. A participação dos docentes do mestrado em todo o processo legislativo exemplifica a aplicação de princípios de inovação aberta e governança colaborativa na formulação de políticas públicas (Chesbrough, 2003; Ansell & Gash, 2008).

A lei em questão não apenas representa um marco normativo inovador, mas também serve como um estudo de caso valioso para a análise da eficácia da integração entre teoria e prática no Direito e na Gestão de Conflitos. Sua implementação e os resultados subsequentes fornecem insights importantes sobre:

- O papel do Direito como um facilitador da inovação econômica e tecnológica.
- A importância da gestão colaborativa de conflitos na formulação e implementação de políticas públicas.
- A eficácia dos ecossistemas de inovação baseados na colaboração multissetorial.
- As melhores práticas para a concepção e execução de políticas públicas que estimulem a inovação e o empreendedorismo.

Para enriquecer o referencial teórico e prático deste relatório, é imprescindível incorporar uma discussão aprofundada sobre o papel das políticas públicas voltadas para a inovação, as quais constituem a espinha dorsal de ecossistemas empreendedores dinâmicos e sustentáveis. A concepção e implementação dessas políticas são cruciais para catalisar a criatividade, fomentar o desenvolvimento tecnológico e estabelecer um ambiente favorável para o florescimento de startups e empresas inovadoras, conforme elucidado por Maroni (2016). Estas iniciativas visam não apenas estimular a emergência



de negócios inovadores, mas também criar um ecossistema robusto que promova sua sustentabilidade e impacto no desenvolvimento regional, como destacado nas contribuições de Aranha (2016), Edquist (2011) e Barboza, Fonseca e Ramalheiro (2015, 2017), entre outros.

O Programa Municipal de Estímulo ao Empreendedorismo Inovador de Araraquara-SP emerge como uma ilustração emblemática dessas políticas em ação. Este programa não apenas visa posicionar Araraquara como um polo de inovação e empreendedorismo, mas também suscita reflexões importantes sobre sua eficácia em nutrir startups e promover o desenvolvimento econômico regional em um contexto marcado por incertezas inerentes ao ambiente operacional dessas empresas.

As inovações são amplamente reconhecidas como catalisadores do desenvolvimento econômico, um entendimento sustentado por estudos como os de Asheim, Moodysson e Tödtling (2011) e Tura e Harmaakorpi (2005). Nessa direção, o Brasil tem intensificado seus esforços para robustecer sua política de inovação, com o objetivo de impulsionar o progresso econômico e tecnológico e aprimorar sua posição competitiva no cenário global, conforme indicam os estudos de Freire, Maruyama e Polli (2017) e Agune e Carlos (2017). Essas políticas abrangem uma ampla gama de dimensões, incluindo o desenvolvimento de capacidades empreendedoras, a infraestrutura, a base de conhecimento e tecnologia, a cultura de inovação, as redes de inovação, os mercados para produtos e serviços inovadores, além de instrumentos jurídicos e regulatórios, conforme sistematizado por Edquist (2011).

4 MÉTODO DA PRODUÇÃO TÉCNICA E TIPO DE INTERVENÇÃO

A metodologia adotada para o desenvolvimento do trabalho técnico foi de natureza mista, combinando aspectos qualitativos e quantitativos para proporcionar uma compreensão abrangente dos fenômenos estudados. O desenho do estudo foi predominantemente baseado em estudos de caso, complementado por análises correlacionais, visando explorar em profundidade o processo de desenvolvimento e implementação da Lei Municipal Nº 10.313/2021 em Araraquara, bem como avaliar seu impacto no ecossistema de startups local. A escolha dessa metodologia permitiu uma avaliação detalhada das políticas públicas em questão, abrangendo tanto a perspectiva



processual quanto os resultados tangíveis, e facilitou a identificação de padrões, tendências e insights valiosos a partir dos dados coletados.

Os dados foram obtidos de múltiplas fontes para garantir uma análise rica e diversificada, incluindo:

1. Pesquisas e Questionários: Aplicados a uma variedade de stakeholders, incluindo representantes de startups, acadêmicos, membros do governo e investidores, para coletar informações sobre experiências, percepções e resultados.
2. Entrevistas Semi-Estruturadas: Conduzidas com participantes-chave envolvidos no desenvolvimento e na implementação da legislação, bem como com startups beneficiadas, para obter insights detalhados e narrativas pessoais.
3. Documentação Oficial: Análise de documentos relacionados à lei, incluindo o texto da legislação, atas de reuniões, relatórios de avaliação e editais de seleção.
4. Pesquisa ação: Realizadas durante workshops, sessões de mentoria e reuniões de comitês, permitindo a coleta de dados em tempo real sobre o processo e as interações entre os participantes.

A seleção dos participantes e dos dados foi baseada em critérios específicos de inclusão, como o envolvimento direto no processo de desenvolvimento da lei, participação nos comitês de seleção ou beneficiamento direto da legislação. A amostragem foi não probabilística, com foco em casos que oferecessem insights ricos para o estudo. O tamanho da amostra foi determinado pela saturação de dados, ou seja, até que novas entrevistas ou pesquisas não revelassem informações adicionais significativas.

Os dados foram coletados utilizando:

- Questionários Online: Desenvolvidos e distribuídos digitalmente para facilitar o acesso e a participação dos stakeholders.
- Entrevistas Semi-Estruturadas: Realizadas pessoalmente ou via plataformas de videoconferência, seguindo um guia de entrevista flexível para permitir uma discussão profunda.
- Análise Documental: Sistematizada através da revisão e compilação de documentos relevantes, utilizando uma matriz de análise para organizar e categorizar as informações.

Técnicas de Análise



A análise dos dados envolveu:

- **Análise Temática:** Para os dados qualitativos, identificando temas recorrentes nas entrevistas e na documentação.
- **Análise Estatística:** Para os dados quantitativos coletados por meio de pesquisas, utilizando estatísticas descritivas e inferenciais para interpretar tendências e correlações.

As Ferramentas e Softwares utilizados foram:

- **NVivo:** Utilizado para a análise qualitativa dos dados, facilitando a organização, codificação e identificação de temas nas transcrições das entrevistas e documentos.
- **SPSS (Statistical Package for the Social Sciences):** Empregado para análise estatística dos dados quantitativos, permitindo a realização de testes estatísticos e a geração de gráficos e tabelas para a apresentação dos resultados.
- **Microsoft Excel:** Utilizado para o gerenciamento inicial de dados, a criação de gráficos preliminares e a organização das respostas dos questionários.

Essa abordagem metodológica detalhada assegurou uma compreensão abrangente e multifacetada do impacto da Lei Municipal Nº 10.313/2021, permitindo uma avaliação rigorosa e baseada em evidências dos seus efeitos no ecossistema de startups em Araraquara.

4.1 Tipo de intervenção e mecanismos adotados

A intervenção realizada foi a formulação e implementação de uma política legal inovadora, especificamente a Lei Municipal Nº 10.313/2021 em Araraquara. Esta intervenção legal visou estabelecer um ambiente propício para o crescimento e desenvolvimento do ecossistema de startups, integrando práticas de gestão de conflitos e colaboração intersetorial.

Os objetivos da intervenção foram duplos: em primeiro lugar, criar um marco regulatório que incentivasse a inovação e o empreendedorismo, fornecendo suporte estrutural e financeiro para startups. Em segundo lugar, promover uma cultura de gestão de conflitos eficaz, facilitando a colaboração entre o setor público, a academia e o setor privado, para superar barreiras e desafios enfrentados pelas startups.



As estratégias implementadas incluíram:

1. Desenvolvimento do projeto de lei.
2. Desenvolvimento de Editais de Seleção: Criação de processos de seleção transparentes e meritocráticos para identificar e apoiar startups com alto potencial de impacto e inovação.
3. Organização de Workshops e Mentorias: Provisão de recursos educacionais e de capacitação para preparar as startups para os desafios do mercado e maximizar suas chances de sucesso.
4. Estabelecimento de Comitês de Seleção Multidisciplinares: Formação de comitês envolvendo representantes de diferentes setores para garantir uma avaliação abrangente e justa das candidaturas.

A escolha dessas estratégias foi baseada na compreensão de que o sucesso de um ecossistema de startups depende não apenas do suporte financeiro, mas também do acesso a conhecimento especializado, orientação e uma rede de apoio robusta. Essas estratégias foram consideradas adequadas para atender às necessidades específicas das startups e para fomentar um ambiente colaborativo e inovador.

As estratégias foram implementadas através de uma série de etapas sequenciais, começando com o desenvolvimento do projeto de lei, perpassando pelo lançamento dos editais de seleção, seguidos pela organização de workshops e sessões de mentoria, e culminando na seleção e apoio às startups por meio dos comitês multidisciplinares. Recursos como espaços de coworking, acesso a redes de contato e financiamento direto foram disponibilizados para as startups selecionadas. Precisamente, as etapas da pesquisa foram:

Etapa 1: Preparação e Planejamento

- Formação de Equipe Interdisciplinar: Constituição de uma equipe composta por acadêmicos especialistas em Direito, Gestão de Conflitos, Políticas Públicas e Empreendedorismo, juntamente com stakeholders do setor público e representantes do ecossistema de startups.
- Definição de Objetivos: Especificação clara dos objetivos do projeto de lei, incluindo o estímulo ao ecossistema de startups, a criação de um ambiente inovador e a promoção do desenvolvimento econômico regional.



Etapa 2: Pesquisa e Análise

- Revisão de Literatura e Benchmarking: Análise de legislações similares em âmbito nacional e internacional para identificar melhores práticas, erros a evitar e elementos inovadores que possam ser adaptados ao contexto local de Araraquara.
- Diagnóstico do Ecosistema Atual: Realização de um diagnóstico detalhado do ecossistema de startups de Araraquara para identificar necessidades, lacunas e oportunidades, incluindo a coleta de dados por meio de entrevistas, pesquisas e grupos focais com empreendedores locais.

Etapa 3: Desenvolvimento do Projeto de Lei

- Elaboração do Texto Base: Utilização das informações coletadas e das análises realizadas para redigir o esboço inicial do projeto de lei, incorporando dispositivos legais inovadores que atendam às necessidades identificadas do ecossistema de startups.
- Consultas Públicas e Workshops: Realização de consultas públicas e workshops com a participação de múltiplos stakeholders para discutir o esboço do projeto de lei, coletar feedback e realizar ajustes conforme necessário, garantindo que o texto seja representativo e atenda às expectativas da comunidade.

Etapa 4: Avaliação e Ajustes

- Análise Jurídica: Submissão do projeto de lei revisado a uma análise jurídica detalhada para garantir a conformidade com o ordenamento jurídico existente e a viabilidade de sua implementação.
- Pilotos e Estudos de Viabilidade: Implementação de projetos pilotos ou estudos de viabilidade, se aplicável, para testar os mecanismos propostos pelo projeto de lei em um ambiente controlado, permitindo a coleta de dados empíricos sobre sua eficácia e impacto.

Etapa 5: Finalização e Apresentação do projeto de lei

- Finalização do Projeto de Lei: Incorporação dos feedbacks recebidos, resultados dos pilotos e ajustes legais no texto final do projeto de lei.



- Apresentação para Aprovação: Elaboração de uma apresentação detalhada do projeto de lei, destacando seus objetivos, fundamentação teórica, inovações propostas e potencial impacto, a ser submetida aos órgãos legislativos competentes para aprovação.

Etapa 6: Desenvolvimento dos Editais de Seleção

- Formação de Equipe para Elaboração dos Editais: Constituição de um grupo de trabalho interdisciplinar, incluindo membros dos comitês de seleção, acadêmicos especialistas e representantes do ecossistema de startups, para desenvolver os editais de seleção de 2022 e 2023.
- Análise de Necessidades e Definição de Critérios: Realização de análises para identificar as necessidades do ecossistema local de startups e definir critérios claros e justos de seleção, baseando-se nas metas da Lei Municipal Nº 10.313/2021.
- Desenvolvimento e Publicação dos Editais: Elaboração dos editais de seleção, detalhando objetivos, critérios, processo de seleção, prazos e benefícios oferecidos às startups selecionadas. Publicação dos editais em canais oficiais e plataformas relevantes para assegurar ampla divulgação.

Etapa 7 - Participação nos Comitês de Seleção e Organização de Workshops e Mentorias

- Constituição dos Comitês de Seleção: Formação de comitês de seleção compostos por acadêmicos, representantes governamentais e profissionais experientes do setor de startups para garantir uma avaliação abrangente e imparcial das candidaturas.
- Realização de Workshops e Mentorias Preparatórias: Organização de workshops e sessões de mentoria voltadas para as startups interessadas em se candidatar, abordando tópicos como o processo de seleção, desenvolvimento de planos de negócios e preparação para apresentações eficazes.
- Processo de Seleção: Condução do processo de seleção das startups, envolvendo análise de documentos, avaliação de propostas, apresentações e entrevistas, culminando na seleção das startups que melhor atendem aos critérios estabelecidos nos editais.

Etapa 8 - Avaliação da Implementação e Criação de Relatório



- **Monitoramento e Avaliação Contínua:** Implementação de mecanismos de monitoramento para acompanhar o progresso das startups selecionadas, incluindo o alcance dos objetivos propostos, a utilização dos recursos e o impacto geral no ecossistema de startups.
- **Coleta de Feedback:** Realização de entrevistas e pesquisas com as startups participantes, membros dos comitês de seleção e outros stakeholders para coletar feedback sobre o processo de seleção, os workshops, as mentorias e o apoio recebido.
- **Análise dos Resultados:** Análise dos dados coletados para avaliar o sucesso da implementação dos editais de seleção, a eficácia dos workshops e das sessões de mentoria, e o impacto das startups selecionadas no ecossistema local.
- **Elaboração do Relatório de Avaliação:** Compilação dos resultados da análise, insights obtidos e recomendações para futuros editais em um relatório de avaliação abrangente. Este relatório deve documentar o processo, destacar sucessos e desafios, e servir como um recurso valioso para aprimorar iniciativas futuras.
- **Disseminação dos Resultados:** Compartilhamento do relatório de avaliação com a comunidade acadêmica, autoridades governamentais, participantes dos editais e o público em geral, promovendo transparência e fomentando o diálogo contínuo para o desenvolvimento sustentável do ecossistema de startups em Araraquara.

A intervenção envolveu uma ampla gama de partes interessadas, incluindo entidades governamentais locais, instituições de ensino, organizações do setor privado e as próprias startups. A colaboração entre esses grupos foi essencial para o desenvolvimento de uma abordagem integrada e para garantir que a intervenção atendesse às necessidades e expectativas de todos os envolvidos.

O feedback contínuo das partes interessadas foi um componente crucial do processo, permitindo o refinamento das estratégias de intervenção. Ajustes foram feitos em resposta às avaliações dos editais de seleção, às experiências dos participantes dos workshops e às recomendações dos mentores, garantindo que a intervenção permanecesse relevante e eficaz ao longo do tempo.

5 RESULTADOS OBTIDOS: DESENVOLVIMENTO E APLICAÇÃO DO GUIA PRÁTICO



Para a intervenção no ecossistema de startups de Araraquara, por meio da Lei Municipal Nº 10.313/2021 e das subsequentes atividades, representou um esforço notável para fortalecer o ambiente de inovação local. O desenvolvimento do projeto de lei, seguido de sua implementação e avaliação, constituiu a espinha dorsal dessa abordagem inovadora em políticas públicas.

Desenvolvimento do Projeto de Lei

O processo de elaboração da lei foi meticuloso e colaborativo, envolvendo uma ampla gama de stakeholders, incluindo representantes da administração municipal, academia e setor privado. A abordagem multidisciplinar garantiu uma compreensão abrangente das necessidades do ecossistema de startups e permitiu a formulação de uma legislação que não apenas promoveu o empreendedorismo inovador, mas também estabeleceu as bases para um ecossistema sustentável de inovação em Araraquara.

Esta lei foi aprovada e segue link de acesso: https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_138_6_3_24022023113045.pdf

Implementação

Após a aprovação da lei, a fase de implementação foi marcada pela criação de editais de seleção, estruturados para identificar e apoiar startups com alto potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico e tecnológico local. Os editais foram desenhados para serem inclusivos e abertos, garantindo igualdade de oportunidades para todas as startups qualificadas. A implementação também incluiu a organização de workshops e mentorias, fornecendo às startups os recursos necessários para desenvolver suas propostas e preparar-se adequadamente para o processo de seleção.

Segue link do site que registra todas as fases de implementação: <https://www.araraquara.sp.gov.br/programa-de-estimulo-as-startups>

Avaliação e Impacto

A avaliação da intervenção foi realizada por meio de um processo de monitoramento e análise contínuos, focado não apenas nos resultados imediatos, mas também no impacto a longo prazo no ecossistema de startups local. Os indicadores de



sucesso incluíram o número de startups apoiadas, o montante de investimentos atraídos e a geração de empregos, além de mudanças qualitativas, como o aumento da colaboração entre os diversos atores do ecossistema e o fortalecimento da cultura de inovação na região.

A principal finalidade da Lei Municipal Nº 10.313/2021 foi estabelecer um marco regulatório que promovesse a inovação, o empreendedorismo e o desenvolvimento econômico sustentável em Araraquara. Especificamente, a lei visou:

1. Fomentar a criação e o crescimento de startups inovadoras.
2. Estabelecer um ambiente propício para o empreendedorismo tecnológico.
3. Incentivar a colaboração entre academia, governo e setor privado.
4. Aumentar a competitividade e a diversificação econômica local.

Na prática os Impactos Observados foram:

1. Estímulo à Inovação e Empreendedorismo: A iniciativa resultou na subvenção e apoio a 16 startups emergentes, superando a meta inicial de 10. Isso demonstrou o comprometimento significativo do município com o fomento à inovação e reforçou o ecossistema local de startups.
2. Mobilização de Recursos Financeiros: Com a arrecadação de R\$ 470.000,00 para o FUMESEI, a iniciativa ultrapassou a meta de R\$ 240.000,00. Este financiamento adicional permitiu expandir o apoio a mais startups, evidenciando a capacidade do programa de atrair e mobilizar recursos significativos para o fomento à inovação.
3. Fortalecimento da Colaboração Multissetorial: Mais de 80% dos membros do Comitê Gestor participaram ativamente do programa, evidenciando uma colaboração eficaz entre diferentes setores. Este engajamento multidisciplinar fortaleceu o ambiente de inovação em Araraquara.
4. Avanços na Gestão Interna das Startups: Todas as startups apoiadas implementaram melhorias significativas em seus processos internos e sistemas de governança, demonstrando o impacto positivo da iniciativa na capacitação empresarial e preparação para futuras oportunidades de crescimento.
5. Segurança Jurídica e Continuidade do Programa: A aprovação legislativa proporcionou uma base sólida para a continuidade e expansão do programa, garantindo segurança jurídica e sustentabilidade a longo prazo para as ações de fomento à inovação em Araraquara.



O relatório conclui que a intervenção em Araraquara teve um impacto positivo significativo no fortalecimento do ecossistema local de startups, promovendo inovação, empreendedorismo e desenvolvimento econômico sustentável. Recomenda-se a continuidade e expansão do programa, com ênfase em ampliar o engajamento com a comunidade empresarial e acadêmica, aumentar a transparência e o monitoramento dos projetos apoiados e explorar novas formas de mobilização de recursos para sustentar e escalar as iniciativas de fomento à inovação.

Nota-se que o Programa Municipal de Estímulo às Startups e ao Empreendedorismo Inovador de Araraquara representou um marco significativo no apoio ao empreendedorismo inovador na cidade, demonstrando o impacto positivo de uma abordagem colaborativa, sustentável e bem gerenciada para o fomento de startups. Com resultados tangíveis e um modelo replicável, a iniciativa não apenas alcançou seus objetivos imediatos, mas também estabeleceu as bases para um futuro promissor no ecossistema de inovação de Araraquara.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Lei Municipal Nº 10.313/2021 em Araraquara tem se mostrado uma iniciativa pioneira, destinada a fortalecer o ecossistema de startups na região, e este estudo abordou diretamente a questão central de como políticas públicas podem efetivamente apoiar tais ecossistemas. As análises revelaram que a legislação não só promoveu um ambiente mais robusto para inovação e empreendedorismo, como também estimulou o crescimento econômico e a criação de empregos, fornecendo uma resposta clara e positiva à pergunta de pesquisa inicial. Este impacto benéfico evidencia o papel crucial das políticas bem elaboradas na catalisação do desenvolvimento econômico regional e no suporte ao empreendedorismo tecnológico.

No contexto dos objetivos estabelecidos, o estudo documentou meticulosamente o processo de desenvolvimento e implementação da lei, destacando a colaboração efetiva entre academia, governo e setor privado como um modelo de prática inovadora em gestão de conflitos e políticas públicas. A legislação emergiu não apenas como uma ferramenta para fomentar o desenvolvimento, mas também como um meio para integrar a teoria à prática, promovendo uma abordagem colaborativa



essencial para o sucesso dos ecossistemas de startups. Este estudo, ao avaliar os resultados e as lições aprendidas, proporciona insights significativos sobre a aplicação de políticas que efetivamente apoiam a inovação e o empreendedorismo.

A partir de uma perspectiva teórica, este trabalho enriquece a literatura sobre direito e gestão de conflitos ao detalhar como intervenções legislativas podem atuar como catalisadores do desenvolvimento econômico e da inovação. Praticamente, oferece estratégias valiosas para líderes municipais e formuladores de políticas interessados em desenvolver ecossistemas de inovação sustentáveis, destacando a importância da integração entre conhecimento acadêmico e aplicação prática para o desenvolvimento regional.

No entanto, apesar de seus pontos fortes, o estudo enfrenta limitações que circunscrevem a generalização dos resultados. A análise foi confinada ao contexto único de Araraquara, e dependeu fortemente das percepções dos participantes envolvidos na implementação e no beneficiamento da lei, o que pode introduzir um viés na interpretação dos resultados. Pesquisas futuras poderiam ampliar este trabalho, comparando o impacto de legislações similares em diferentes contextos municipais ou explorando os efeitos a longo prazo dessas políticas sobre os ecossistemas de startups, para proporcionar uma compreensão mais profunda e ampla dos fatores que contribuem para o sucesso das políticas de inovação.

Este estudo conclui que a Lei Municipal Nº 10.313/2021 representa um passo significativo na promoção de um ambiente inovador e no estímulo ao desenvolvimento econômico em Araraquara. Ao mesmo tempo, estabelece um modelo replicável que pode inspirar outras regiões a adotar abordagens semelhantes para superar desafios contemporâneos em direito e gestão de conflitos. Assim, este trabalho não apenas alcançou seus objetivos, mas também lançou as bases para futuras investigações que podem expandir ainda mais nosso entendimento sobre a eficácia das políticas públicas em ambientes dinâmicos e inovadores..

REFERÊNCIAS

Agune, R., & Carlos, J. A. (2017). Radar da inovação—O que os governos precisam enxergar. *Estudos Avançados*, 31, 143-157.



Aranha, J. A. S. (2016). Mecanismos de geração de empreendimentos inovadores. Mudanças na organização e na dinâmica dos ambientes e o surgimento de novos atores. *ANPROTEC–Tendências*. Brasília, DF: ANPROTEC.

Asheim, B. T., Moodysson, J., & Tödtling, F. (2011). Constructing regional advantage: Towards state-of-the-art regional innovation system policies in Europe? *European Planning Studies*, 19(7), 1133-1139.

Barboza, R. A. B., Fonseca, S. A., & Ramalheiro, G. C. de F. (2017). O papel das políticas públicas para potencializar a inovação em pequenas empresas de base tradicional. *REG-Revista de Gestão*, 24(1), 58-71.

Barboza, R. A. B., Fonseca, S. A., & Ramalheiro, G. C. F. (2015). Inovação em micro e pequenas empresas por meio do Serviço Brasileiro de Respostas Técnicas. *RAI Revista de Administração e Inovação*, 12(3), 330-349.

Croisfelts, H., et al. (2020). Redes de Inovação, cooperação universidade-empresa e spin off: estudo de caso Café consciência. *Brazilian Journal of Development*, 6(6), 33792-33811.

Edquist, C. (2011). Design of innovation policy through diagnostic analysis: identification of systemic problems (or failures). *Industrial and Corporate Change*, 20(6), 1725-1753.

Freire, C. T., Maruyama, F., & Polli, M. (2017). Inovação e empreendedorismo: políticas públicas e ações privadas. *Novos estudos CEBRAP*, 36, 51-76.

Maroni, I. M. R. (2016). *Como os processos de design podem contribuir para o desenvolvimento da capacidade inovadora em empresas startups: um estudo sobre o Porto Digital* (Dissertação de Mestrado). Universidade Federal de Pernambuco.

Pike, A., Rodríguez-Pose, A., & Tomaney, J. (2017). Shifting horizons in local and regional development. *Regional Studies*, 51(1), 46-57.

Polak, J., & Snowball, J. (2017). Towards a framework for assessing the sustainability of local economic development based on natural resources: Honeybush tea in the Eastern Cape Province of South Africa. *Local Environment*, 22(3), 335-349.

Rover, O. J., De Gennaro, B. C., & Roselli, L. (2016). Social innovation and sustainable rural development: The case of a Brazilian agroecology network. *Sustainability*, 9(1), 3.

Sartre, X. A., et al. (n.d.). Sustainable development policies and the spread of land-sharing practices—A statistical assessment. *[Journal details missing]*.

Tura, T., & Harmaakorpi, V. (2005). Social capital in building regional innovative capability. *Regional Studies*, 39, 1111-1125.

Raine, R., et al. (2016). Challenges, solutions and future directions in the evaluation of service innovations in health care and public health. *Health Services and Delivery Research*, 4(16).



North, D. C. (1990). *Instituições, mudança institucional e desempenho econômico*. Cambridge: Cambridge University Press.

Posner, R. A. (1973). *Análise econômica do direito*. São Paulo: Martins Fontes.

Stam, E., & Van de Ven, A. (2021). Entrepreneurial ecosystem elements. *Small Business Economics*, 56(2), 809-832.